



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04MG |
GO | TO | DF

SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO DISP – LICITAÇÃO Nº 2022400004
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO/DF

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

O presente contrato obriga as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, às cláusulas deste pacto, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e a autorizações constantes do referido processo:

1.1 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA –4ªREGIÃO, autarquia federal com sede em Belo Horizonte, na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Funcionários/Savassi, CEP 30.112-011, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo CARLOS FREDERICO LOIOLA, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 – ALFA & OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 16.650.774/0001-06, com sede no Setor SAAN quadra 02, lotes 1130 e 1140, Parte, zona Industrial, cep nº 70.632-220, Brasília/DF, neste ato representado por seu titular, Sócia Diretora: **Éricka Rocha Ferreira**, doravante denominada **CONTRATADA**.

2) DO OBJETO.

2.1 - Fica mantida a terceira cláusula contratual, com a seguinte redação com efeitos a partir de 01/01/2026:

3.1 - O valor global do Contrato será de R\$ 76.979,14 (setenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), a título de remuneração pela execução das atividades. O valor mensal corresponde a R\$ 6.414,93 (seis mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

2.2) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3) JUSTIFICATIVA

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade e conveniência de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, tendo fundamento no contrato original, bem como para propiciar que o objeto seja integralmente executado. Foi mantido o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a prestação de serviços são executados de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração. E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente contrato assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2026

SEDE

Belo Horizonte na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO POR FABIANO DIAS CARDOSO EM 02/02/2026 ÀS 12:16:02 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR ALFA & OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM 03/02/2026 ÀS 14:22:34 HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR CARLOS FREDERICO LOIOLA EM 03/02/2026 ÀS 10:45:12 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/MW1342863> OU UTILIZE O QR CODE.